

Estudo Técnico Preliminar 56/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.0148352025-66

2. Descrição da necessidade

A Companhia de Dança UFSC iniciou em maio de 2024 composta por quinze bailarinos dentre discentes e servidores.

A ideia de constituição de um grupo de dança oficial da Universidade se efetivou com a intenção de suprir uma lacuna existente quanto à oferta e valorização das múltiplas linguagens artísticas. A UFSC, a partir de alguns órgãos vinculados à Administração Central, como a SECARTE e o Departamento Artístico Cultural (DAC), mantém há anos grupos artísticos, como de teatro, canto coral, música, pintura, fotografia, dentre outras. Sendo a dança, negligenciada nesse contexto. Dessa forma, objetiva-se fomentar a experiência da linguagem artística da dança no contexto universitário, potencializando assim outras formas e oportunidades de vivência de um lazer qualificado. Nesse sentido, busca-se vincular a pesquisa, ensino e extensão tendo a dança como eixo do processo de formação dos sujeitos envolvidos, além de apresentações artísticas durante todo o calendário letivo da UFSC.

Dessa forma, a Companhia de Dança UFSC nasceu com a proposta de oportunizar a todos os participantes do grupo um espaço para vivências de produções artísticas, estudo, investigações e reflexões da dança enquanto arte, educação e cultura, e sua conexão com a realidade social. E para o público, oportunizar uma envolvente experiência estética. Ao longo do ano, diversas apresentações foram realizadas, ganhando reconhecimento e notoriedade, sendo destaque perante a comunidade da UFSC.

Os bailarinos realizaram ensaios e aulas, desenvolvendo sua formação com oficinas e professores convidados. A participação no Festival de Dança de Joinville justifica-se com o intuito de aprimorar a experiência de palco dos bailarinos, oportunizando aprendizagem e crescimento, bem como um momento de vivenciar este ambiente de dança que engloba participantes das mais diversas modalidades e localidades. Ademais, espera-se apresentar a Companhia de Dança UFSC ao público externo, em consonância com um dos objetivos de sua fundação de valorização da Universidade perante a sociedade.

Assim, destacam-se os seguintes pontos:

- Visibilidade e reconhecimento: o Festival é uma vitrine para grupos de dança, onde podem ser vistos por profissionais da área, críticos, produtores e outros artistas. Isso pode aumentar a visibilidade do grupo e ajudá-lo a ganhar reconhecimento no meio artístico;
- Oportunidade de aprendizado e crescimento: participar de um evento desse porte proporciona a oportunidade de aprender com outros grupos e profissionais, além de observar performances de alto nível. Isso pode ser uma rica fonte de inspiração e aprendizado para os dançarinos;
- Troca cultural: estar em um ambiente com grupos de diferentes estilos e regiões possibilita uma troca cultural rica, permitindo que o grupo aprenda novas técnicas e expandam seu repertório;
- Motivação e estímulo: a participação em um evento tão importante pode ser altamente motivadora para os integrantes do grupo, além de estimular o trabalho em equipe, o comprometimento e a superação de desafios;
- Promoção da arte e cultura local: para grupos de dança de uma cidade ou região específica, a participação no festival é uma forma de promover a cultura local e representar sua comunidade artística em um evento de nível nacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECARTE	Eliane Santana Dias Debus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não há requisitos nesta contratação.

5. Levantamento de Mercado

O Festival de Dança de Joinville é um festival de dança que ocorre todos os anos no mês de julho na cidade de Joinville, Santa Catarina. Foi criado em 1983 pelo professor de balé Carlos Tafur e a artista plástica Albertina Tuma e atualmente é considerado, pelo Livro Guinness dos Recordes, como o maior evento no mundo em número de participantes - cerca de 4.500 bailarinos. Cada edição do festival dura em torno de duas semanas, geralmente nas duas últimas semanas de julho. Junto com o festival, vários outros eventos acontecem, como a Mostra de Dança Contemporânea (não competitiva), o Festival Meia Ponta (para crianças), a Feira da Sapatilha, o Encontro das Ruas, Rua da Dança, Palcos Abertos e Passarela da Dança.

Dessa forma, é um evento reconhecido e localizado em região próxima, mostrando-se a opção mais adequada para participação e desenvolvimento da Companhia de Dança UFSC.

6. Descrição da solução como um todo

Inscrição da Companhia de Dança UFSC no Festival de Dança de Joinville para participar nas apresentações de dança, que ocorrerá de 21 de julho a 2 de agosto de 2025, por inexigibilidade de licitação, totalizando o valor de R\$640.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Inscrição de 4 coreografias no Festival de Dança de Joinville

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 640,00

Valor unitário da inscrição: R\$160

Quantidade: 4 inscrições

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação foi incluída no Documento de Formalização da Demanda: 738/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aparticipação no Festival de Dança de Joinville justifica-se com o intuito de aprimorar a experiência de palco dos bailarinos, oportunizando aprendizagem e crescimento, bem como um momento de vivenciar este ambiente de dança que engloba participantes das mais diversas modalidades e localidades. Ademais, espera-se apresentar a Companhia de Dança UFSC ao público externo, em consonância com um dos objetivos de sua fundação de valorização da Universidade perante a sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem a

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme este Estudo Técnico Preliminar, a contratação se mostra viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINA BARTH DOS SANTOS

Equipe de apoio